DECRETO Nº 1147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a Homologação do processo de PENSÃO POR MORTE a ***LUIZ FABIANO FEITOSA OLIVEIRA*** *e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com Art. 8, I; 25, II; e 26, I; e 27, da Lei Municipal nº 275/06, de 15 de maio de 2006, que trata sobre a Restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Felix do Coribe/BA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 30/11/2011 da servidora Sra. JOELMA DA CONCEIÇÃO FEITOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.442.020-35 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 003.625.765-64, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), lotada na FUNDEB 60% - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, em favor de LUIZ FABIANO FEITOSA OLIVEIRA, em conformidade com o que concede a Portaria nº 046/2018 de 01 de Novembro de 2018, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, com proventos equivalente a 100% (cem por cento) do valor INTEGRAL, que corresponde ao valor de R$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),conforme planilha de cálculo de pensão por morte, deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 30 de Agosto de 2018.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1031/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2018.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal